

## **LEI ORDINÁRIA Nº 630**

*de 06 de setembro de 1990*

### **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA. COM SEDE EM COXIM-MS".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*LEI MUNICIPAL nº 630 de 06/09/1990*

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA ADVENTISTA DA  
PROMESSA. COM SEDE EM COXIM - MS".*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber  
que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade  
Pública a "IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA", com sede e foro na  
cidade de Coxim-MS.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7  
de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os  
seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 1990.*

*Dr. Flávio Garcia da Silveira Neto*

*Prefeito Municipal*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 630/1990 - 06 de setembro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*